

Termo de Referência - CEASA-DF/DITOP/GEROP/SEMAN

1. OBJETO

1.1. Termo de Referência para Contratação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a contratação de uma empresa especializada em serviços continuados de prevenção e combate a incêndio. A prestação desses serviços incluirá uma equipe de Bombeiros Civis, bem como o fornecimento dos seguintes itens:

1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Essenciais para a segurança dos profissionais envolvidos, os EPIs devem ser de primeira qualidade e atender às normas de segurança. Exemplos de EPIs incluem capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras respiratórias etc.
2. Equipamentos de Proteção Coletiva: Estes são dispositivos que visam proteger um grupo de pessoas. Podem incluir extintores de incêndio, mangueiras, alarmes, sinalização de emergência, entre outros.
3. Material de Primeiros Socorros e equipamentos: Itens essenciais para o atendimento imediato em caso de acidentes ou emergências. Isso pode incluir curativos, antissépticos, talas, bandagens, entre outros.
4. Equipamentos para comunicação Rádios HT : Objetivo facilitar a comunicação entre os bombeiros civis e com as demais equipes de segurança desta CEASA-DF. A utilização desses rádios contribuirá significativamente para uma resposta mais rápida e eficaz em situações de emergência, garantindo a segurança de todos os colaboradores e frequentadores do local.

1.2. Especificações e Exigências:

- Os equipamentos, ferramentas e materiais devem estar em perfeitas condições de funcionalidade para evitar acidentes.
- A empresa contratada deve fornecer uma lista mensal de todo o material de consumo utilizado.
- A substituição de equipamentos rejeitados deve ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis, sem custos adicionais para a contratante.
- A entrega dos materiais deve ser feita no local de utilização para reposição do estoque.

1.3. É importante que todos os itens fornecidos sejam de primeira linha e atendam aos padrões de qualidade. A empresa contratada também será responsável pela limpeza e higienização dos equipamentos e materiais.

1.4. O contrato terá uma vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses se houver interesse das partes. A segurança contra incêndios é fundamental, e essa contratação visa garantir a proteção das instalações e das pessoas envolvidas.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA CEASA/DF

2.1. A CEASA/DF (Centrais de Abastecimento do Distrito Federal) é um local de grande movimentação diária, com uma área extensa de 280 mil metros quadrados. A população fixa média é de 2500 pessoas, mas em dias de feiras, esse número pode chegar a 7.500 pessoas. Dada essa intensa atividade, é crucial garantir a segurança preventiva e ostensiva para proteger a integridade física das pessoas e preservar as instalações.

2.2. A contratação de uma empresa especializada em prevenção e combate a incêndio é essencial para atender às

seguintes necessidades:

a) - Segurança Contínua: A equipe de Bombeiros Civis fornecerá atendimento emergencial de primeiros socorros, além de estar preparada para combater incêndios e lidar com situações de pânico.

b) - Bombeiro Líder: Conforme a Lei 11.901/2009 e a NT 007/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, é necessário designar um Bombeiro Líder para coordenar as operações de segurança.

c) - Classificação de Risco B-2: A CEASA/DF é classificada como Risco B-2, conforme a NT nº. 02/16 do CBMDF. Isso significa que há riscos significativos relacionados à segurança contra incêndios.

2.3. Portanto, a contratação desses serviços visa garantir a segurança de todos os frequentadores da CEASA/DF, incluindo funcionários, permissionários e visitantes. A integridade física das pessoas e a preservação das instalações são prioridades absolutas.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento e seleção a ser adotado na presente contratação é o de menor **preço global**, observando as exigências contidas neste termo de referência quanto as especificações do objeto.

4. DO REAJUSTE

4.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.2. Os reajustes serão efetuados com base na Convenção Coletiva de Trabalho para Empregados em Empresas prestadoras de Brigada de Incêndio

5. CAPACIDADE TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

5.1. Para comprovar a capacidade técnica, a licitante deve demonstrar aptidão para desempenhar atividades relacionadas ao objeto deste contrato. Isso pode ser feito por meio da apresentação de pelo menos três atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos da administração pública ou empresas públicas ou privadas. Esses atestados devem comprovar que a empresa prestou serviços semelhantes ao que está sendo licitado.

5.2. Os atestados devem ser pertinentes e compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência. No mínimo, 50% do objeto descrito no Termo de Referência deve ser comprovado por meio de serviços terceirizados. Caso o percentual necessário para o atestado de capacidade técnica seja uma fração, consideraremos o número inteiro imediatamente superior.

5.3. Os atestados devem conter as seguintes informações:

- Identificação do órgão da administração pública ou da empresa emissora.
- Identificação do contrato (vigente ou extinto) de prestação de serviços.
- Detalhes dos serviços executados e quantitativos de pessoal empregado.

5.4. Além disso:

- Os atestados devem estar relacionados à atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente da empresa.
- A aceitação de atestados emitidos em nome da empresa matriz ou eventuais filiais é permitida.

5.5. É importante observar que só serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou, no mínimo, um ano após o início de sua execução.

5.6. A empresa licitante deve estar preparada para apresentar esses documentos como parte do processo de seleção. A capacidade técnica é fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de prevenção e combate a incêndio na CEASA/DF.

6. CONTRATAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

NA CEASA/DF

6.1. A contratação dos postos de serviços para prevenção e combate a incêndio na CEASA/DF envolve a definição de cargos, carga horária e quantidade de profissionais. Abaixo estão os detalhes:

6.2. Bombeiro Civil Básico (Diurno):

- Carga Horária: 12 horas diárias, de segunda-feira a sábado, incluindo feriados.
- Horário de Trabalho: Das 05:00h às 17:00h.
- Número de Postos: 1
- Número de Bombeiros Civis: 2

6.3. Bombeiro Civil Líder (Diurno):

- Carga Horária: 12 horas diárias, de segunda-feira a sábado, incluindo feriados.
- Horário de Trabalho: Das 05:00h às 17:00h.
- Número de Postos: 1
- Número de Bombeiros Civis Líder: 2

6.4. Os profissionais seguirão uma escala de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso, totalizando 36 horas semanais, conforme o artigo 5º da Lei nº. 11.901/2009. Essa programação visa garantir a segurança contínua e eficaz nas instalações da CEASA/DF, protegendo tanto as pessoas quanto o patrimônio.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Os profissionais contratados deverão monitorar toda a área da CEASA/DF, em especial o setor de mercado, compreendendo seus pavilhões e demais áreas de comercialização. A localização: Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10, Lote 05 sobre loja, prédio da administração da CEASA/DF, CEP 71208-900 – Brasília/DF Telefone (61) 3361-8221 – E-mail Ceasa@ceasa.df.gov.br.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura inicial. No entanto, há a possibilidade de prorrogação por até sessenta meses, conforme critério da Administração da CEASA/DF e demais leis vigentes. Isso significa que, após os primeiros 12 meses, a Administração pode decidir estender o contrato por períodos adicionais de até cinco anos, dependendo das necessidades e circunstâncias. A prorrogação está sujeita à avaliação da Administração da CEASA/DF e à conformidade com as leis aplicáveis.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços a serem executados pela Brigada de Incêndio na CEASA/DF incluem uma série de ações de planejamento, prevenção, acompanhamento e resposta a emergências. Abaixo estão listadas de forma organizada as atividades mínimas que devem ser realizadas:

9.2. Zelar pela prevenção contra incêndio e pânico, promovendo uma mentalidade prevencionista na CEASA/DF.

9.3. Conhecer todas as instalações dos prédios/pavilhões.

9.4. Identificar os riscos de incêndio nos prédios/pavilhões.

9.5. Familiarizar-se com os locais dos sistemas preventivos e seus princípios de funcionamento e operação.

9.6. Participar das inspeções regulares e periódicas nos equipamentos preventivos e instalações físicas.

9.7. Verificar a operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e proteção individual.

9.8. Conhecer as vias de escape dos prédios para evacuação em situações de emergência.

9.9. Responder imediatamente a chamados de emergência dentro das dependências da CEASA/DF.

9.10. Combater incêndios em sua fase inicial utilizando os recursos disponíveis.

- 9.11. Auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) ao fornecer informações gerais sobre o evento e facilitar o acesso aos dispositivos de segurança.
- 9.12. Facilitar a evacuação rápida em caso de pânico ou risco.
- 9.13. Controlar situações de pânico quando necessário.
- 9.14. Promover a mentalidade prevencionista entre os funcionários.
- 9.15. Conhecer os locais de alarme de incêndio e seu acionamento.
- 9.16. Agir rapidamente em situações de urgência e emergência.
- 9.17. Manter as rotinas de emergência atualizadas.
- 9.18. Realizar rondas nas dependências da CEASA/DF a cada 3 horas para detectar situações de risco.
- 9.19. Prestar primeiros socorros quando necessário.
- 9.20. Acompanhar serviços de manutenção para garantir o uso adequado dos EPIs e notificar a CEASA/DF sobre recusas de cumprimento das orientações.
- 9.21. Fornecer informações para a manutenção dos sistemas preventivos de acordo com as normas.
- 9.22. Registrar diariamente as ocorrências em um livro específico para acompanhamento da fiscalização.
- 9.23. Verificar mensalmente o estado das mangueiras, hidrantes e extintores.
- 9.24. Avaliar visualmente as condições operacionais, sinalização e desobstrução dos extintores.
- 9.25. Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos e sugerir melhorias em até 45 dias após a assinatura do contrato.
- 9.26. A CEASA-DF pode exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que cause embaraço à fiscalização ou adote procedimentos incompatíveis com suas funções.
- 9.27. Essas atividades visam garantir a segurança contra incêndios e a proteção das pessoas e do patrimônio da CEASA/DF.

10. DA ESCALA DO BOMBEIRO LÍDER

- 10.1 As escalas, cargas horárias e respectivos horários de trabalho deverão observar o disposto na Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009 e na Convenção Coletiva de Trabalho em vigor do SINDBOMBEIROS-DF.
- 10.2. Tanto o Licitante Vencedor (CONTRATADA) , inclusive aqueles sediados fora do Distrito Federal, quanto o Bombeiro Líder e os Bombeiros Civis alocados para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, deverão estar com os seus Certificados de Credenciamento (CRD), em vigor e devidamente atualizados, nos termos da NT Nº 007/2011–CBMDF, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
- 10.3. O dimensionamento da brigada está em conformidade com a Norma Técnica Nº 007/2011 do CBMDF.

11.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. A CONTRATADA, além da disponibilização de mão de obra para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a:
- 11.2. Atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

- 11.5. Designar por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato, bem como disponibilizar seu contato à CEASA/DF. O referido preposto deverá permanecer na CEASA/DF, acompanhando os serviços prestados, por um período mínimo de 8 (oito) horas mensais, a critério do executor do contrato, sem custos a contratada.
- 11.6. Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas, obedecidas as exigências de formação conforme a lei nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009 e demais normas pertinentes.
- 11.7. Todos os funcionários disponibilizados pela CONTRATADA deverão portar crachá com foto recente e com sua função profissional devidamente registrada nas carteiras de trabalho.
- 11.8. Manter seus funcionários devidamente treinados e capacitados, assegurando-lhes o direito a reciclagem periódica, em conformidade à lei 11.901/09.
- 11.9. Conceder ao seu funcionário uniforme especial, em consonância à lei 11.901/09, com os itens previstos no Anexo I deste Termo de Referência.
- 11.10. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, de imediato, em eventual ausência.
- 11.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 11.12. Cumprir tudo o que houver estimado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- 11.13. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços da CONTRATANTE.
- 11.14. Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 11.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 11.16. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- 11.17. Exercer controle da assiduidade e da pontualidade de seus empregados, registrando o a frequência dos seus empregados, via Registro Eletrônico de Ponto - REP, para posterior envio à CEASA/DF.
- 11.18. Manter seus funcionários sujeitos às normas de Segurança do Trabalho.
- 11.19. Possuir em sua base na CEASA/DF os materiais de salvamento, de primeiros socorros e ferramentas de arrombamento descritas no Anexo I deste Termo de Referência.
- 11.20. Enviar mensalmente, até o 7º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, as seguintes documentações: nota fiscal, documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento de encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário, bem como as certidões que atestem a regularidade fiscal da contratada.
- 11.21. Fornecer aos Bombeiros Civis as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes uniformes, materiais comunicação, de salvamento e de primeiros socorros, previstos no Anexo I.
- 11.22. Possuir cadastro no Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal - SEI/DF, objetivando dinamizar as rotinas administrativas, bem como aumentar a transparência dos atos;
- 11.23. Disponibilizar endereço eletrônico específico para um canal de comunicação formal entre a contratada e a contratante;
- 11.24. Obedecer ao Art. 71 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1

(uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas. (Decreto Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT)

11.25. Art. 71 § 4º A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. (Decreto Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT)

11.26. Cumprir tudo que determina a Norma Técnica nº 007/2011 – CBMDF, especialmente no que diz respeito às atribuições de Bombeiros Civis.

11.27. Fica a contratada obrigada a fazer a cobertura da intrajornada/descanso remunerado/hora do almoço com outro profissional e/ou o pagamento de natureza indenizatória, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, conforme inciso 4º do Artigo 71 da CLT e quadragésima primeira cláusula da Convenção Coletiva do SIDBOMBEIROS/DF. (JORNADA DE TRABALHO).

12. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO TER QUALIFICAÇÕES PESSOAIS:

12.1. As qualificações pessoais exigidas para os funcionários são essenciais para garantir um bom desempenho nas atividades. Aqui estão as características que devem ser observadas:

- a) Organização: A capacidade de manter as coisas em ordem, planejar e priorizar tarefas.
- b) Responsabilidade: Ser confiável e cumprir obrigações com diligência.
- c) Polidez: Tratar colegas, clientes e o público com cortesia e respeito.
- d) Dinamismo: Ser proativo, ágil e adaptável às mudanças.
- e) Descrição: Manter a discrição e confidencialidade quando necessário.
- f) Boa apresentação: Cuidar da aparência pessoal e representar bem a empresa.
- g) Interesse profissional: Demonstrar entusiasmo e comprometimento com o trabalho.
- h) Urbanidade: Ter boas maneiras e ser educado no trato com os outros.
- i) Zelo e cuidado na execução dos serviços: Realizar as tarefas com atenção aos detalhes e qualidade.
- j) Bom humor e autocontrole: Lidar com situações desafiadoras de forma positiva e manter a calma.
- l) Fluência na comunicação: Expressar-se de forma clara e eficaz.
- m) Postura compatível às atividades: Adaptar-se ao ambiente de trabalho e às demandas específicas do CONTRATANTE.
- n) Essas características são fundamentais para o sucesso no desempenho das atribuições e para manter um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso.

13. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Com base nas instruções fornecidas, aqui estão as ações que devem ser tomadas em relação à execução dos serviços:

13.2. Fiscalização dos Serviços: Designar técnicos para supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços.

13.3. Instalações Sanitárias: Indicar locais com instalações sanitárias disponíveis para uso dos empregados da CONTRATADA.

13.4. Base Fixa Operacional: Disponibilizar um local para a montagem de uma base fixa operacional pela CONTRATADA.

13.5. Informações Internas: Fornecer à CONTRATADA todas as informações internas essenciais para a realização dos serviços.

13.6. Verificação de Pagamentos: Analisar os documentos que comprovam o pagamento de salários, benefícios e encargos.

13.7. Cumprimento das Normas Contratuais: Exigir que a empresa contratada cumpra rigorosamente as normas e condições do contrato.

13.8. Rejeição ou Sustação de Serviços Inadequados: Caso os serviços não atendam aos requisitos, rejeitar ou suspender a prestação inadequada.

13.9. Registro de Falhas: Registrar quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços para correção posterior pela empresa contratada.

13.10. Essas ações visam garantir a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais.

14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1. O pagamento dos serviços na CEASA/DF segue um processo regulamentado. Aqui estão os detalhes:

14.2. Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil: O pagamento é realizado de acordo com essas normas do Distrito Federal, conforme o Decreto nº 32.598, datado de 15 de dezembro de 2010.

14.3. Forma de Pagamento: Os serviços são pagos por crédito em conta corrente. O prazo para pagamento é de até 30 dias a partir da data de atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa contratada.

14.4. Envio da Fatura/Nota Fiscal: A empresa contratada deve encaminhar a fatura/nota fiscal à CEASA/DF até 07 dias úteis do mês subsequente ao serviço prestado. Esses documentos podem ser enviados em meio digital, via correspondência eletrônica.

14.5. Análise e Atestado: O executor do contrato analisa/atesta a nota fiscal, e o processo de pagamento é iniciado.

14.6. Correções e Recusa: Se houver erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pela CEASA/DF. O pagamento será prorrogado até que uma nova fatura corrigida seja apresentada.

1. Documentos Necessários para Pagamento
2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
3. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda do Distrito Federal.
4. Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social.:
5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Dívida Ativa da União
6. Folha de pagamento dos empregados referente ao mês de prestação dos serviços.
7. Folha de frequência dos empregados referente ao mês de prestação dos serviços.
8. Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social: Garante que a empresa está em dia com suas contribuições previdenciárias, como o INSS.
9. Folha de Pagamento dos Empregados: A folha de pagamento comprova que os funcionários receberam seus salários e benefícios conforme acordado.
10. Folha de Frequência dos Empregados: Essa folha registra a presença e a frequência dos empregados durante o mês de prestação dos serviços.
11. Comprovante de pagamento de outros benefícios

15. DA GARANTIA

15.1. A garantia é um aspecto importante em contratos de obras, serviços e compras. De acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CEASA, o contratado tem a opção de escolher uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2 Conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC / CEASA em seu Art. 88

Art. 88. Poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro;

16. CONTA VINCULADA PARA A QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DO FGTS

16.1. Com base na Lei nº 4.636, de 23 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 34.649, de 10 de setembro de 2013 e alterações, visando à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas pela CONTRATADA, as provisões realizadas para o pagamento dos encargos trabalhistas em relação à mão de obra das empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva de mão de obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e serão depositados pela Administração em conta vinculada, doravante, denominada conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, aberta em nome da CONTRATADA.

16.2. São consideradas as seguintes provisões trabalhistas: I

I- 13º salário;

II- férias e abono de férias,

III - Impacto sobre férias e 13º salário; e. IV - multa do FGTS

16.3. Cada provisão constituirá percentual de retenção sobre o valor do salário bruto e considerar-se-á como montante retido a soma dos percentuais individuais de cada uma delas, na forma da tabela abaixo: Para fins de contabilidade pública, as provisões trabalhistas retidas serão consideradas como despesa liquidada.

16.4. Tabela

Item	Percentual
13º Salário	8,33%
Férias e Abono de Férias	11,11%
Adicional do FGTS (Rescisão)	4,00%
13º Salário sobre Férias	7,39%
Total	30,83%

16.5. As provisões retidas do valor mensal do contrato serão depositadas exclusivamente em conta corrente vinculada, aberta em nome da CONTRATADA, unicamente para essa finalidade e com movimentação mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

16.6. Não serão considerados para efeitos de cálculo os reflexos de hora-extra.

16.7. Os valores retidos mensalmente serão depositados na conta vinculada respectiva no Banco de Brasília S/A - BRB e remunerados pelo índice da poupança ou outro definido em Acordo de Cooperação Técnica, previsto no art. 7º do Decreto nº 34.649/13, adotando-se o índice de maior rentabilidade.

16.8. O BRB liberará os valores retidos após autorização da CONTRATANTE.

16.9. Os órgãos e entidades CONTRATANTES deverão encaminhar ao BRB, mensalmente, relatório de execução do contrato, devendo constar, obrigatoriamente:

a) - Salário individual dos empregados;

b) - Período que cada empregado permanece vinculado ao contrato específico

16.10. A assinatura ou renovação do contrato de prestação de serviços será precedida de:

a) - Solicitação formal da CONTRATANTE da abertura de conta corrente vinculada, em nome da empresa;

b) - Assinatura pela CONTRATADA de termo específico do BRB que permita ao órgão ou entidade contratante ter acesso aos extratos diários e mensais;

c) - Autorização da CONTRATADA para que a conta vinculada somente seja movimentada após determinação da CONTRATANTE;

b) - Autorização da CONTRATADA para que o BRB somente efetue o pagamento das provisões definidas no art. 2º do Decreto nº 34.649/13, em conta salário do trabalhador, aberta no B

c) - Termo de compromisso firmado pela CONTRATADA de que os pagamentos de salário e similares serão realizados exclusivamente por meio do BRB

16.11. O montante depositado na conta vinculada somente poderá ser movimentado após a autorização do órgão ou entidade contratante, mediante comprovação da ocorrência de qualquer situação que gere o pagamento das provisões previstas no art. 2º do Decreto nº 34.649/13.

16.12. Para a liberação parcial dos valores retidos, a empresa apresentará pedido formal ao órgão ou entidade contratante no qual conste o montante a ser liberado, acompanhado de documentos comprobatórios da ocorrência da situação que gere o pagamento das provisões, atestado por profissional responsável pelos cálculos.

16.13. O pedido formal de liberação sempre deverá ser acompanhado de tabela em meio magnético, na qual devem constar os seguintes dados:

a) - Nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do empregado beneficiado;

b) - Período da vinculação do empregado na empresa;

c) - Período da vinculação do empregado no órgão ou entidade contratante;

d) - Base salarial que alicerça o montante a ser liberado, por empregado e somatório; e memória de cálculo individualizada por tipo de provisão.

16.14. Para a movimentação da conta vinculada nos casos em que ocorra demissão de empregado, será obrigatória a apresentação de documento comprobatório dos cálculos dos valores indenizatórios a que o trabalhador faça jus, nos termos do Artigo nº 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, devidamente assinado pelo profissional responsável pelo cálculo, pelo empregador e pelo empregado.

16.15. A CONTRATANTE poderá requerer, a seu critério, outros dados e informações e estabelecer leiautes para a remessa dos relatórios.

16.16. O montante da provisão a ser liberada não poderá exceder os limites individuais constituídos para cada tipo de provisão, conforme percentuais estabelecidos no anexo deste Decreto, não sendo admitido o pagamento de uma provisão com recursos constituídos para outra.

16.17. O BRB e a CONTRATANTE estabelecerão procedimentos de modo a aferir o cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

16.18. Na hipótese de o empregado deixar de prestar serviços a CONTRATANTE, ainda que permaneça vinculado à CONTRATADA, as provisões serão liberadas proporcionalmente ao tempo que tenha prestado serviços à CONTRATANTE.

16.19. No caso da empresa contratada vir a efetuar o pagamento das verbas rescisórias antes da liberação dos recursos pelo BRB, esta poderá resgatar junto ao banco os valores despendidos para a quitação das provisões

trabalhistas, após autorização da CONTRATANTE.

16.20. Protocolado o pedido de autorização para movimentação da conta vinculada pela empresa contratada, a CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de apresentação dos documentos de que trata o art. 11, do Decreto nº 34.649/13, para autorizar o BRB a desbloquear os valores retidos.

16.21. Os valores liberados serão depositados diretamente na conta-salário dos empregados da contratada, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de autorização do órgão ou entidade contratante.

16.22. Constatadas inconsistências nos documentos de que trata o art. 11, do Decreto nº 34.649/13, a contagem de prazo será suspensa até a apresentação das correções devidas.

16.23. A CONTRATADA deverá aportar, imediatamente, na conta vinculada eventual diferença entre o estoque e o valor previsto para quitação, quando do efetivo pagamento da respectiva rubrica.

16.24. Devolver-se-á a CONTRATADA eventuais saldos remanescentes da rubrica referente ao 13º (décimo terceiro) salário, após a comprovação da quitação da verba trabalhista para os trabalhadores.

16.25. O saldo da rubrica referente ao FGTS somente será repassado ao trabalhador em caso de demissão e, conforme as regras determinadas em lei.

16.26. Quando do encerramento do contrato, o saldo da conta vinculada somente será liberado à empresa contratada mediante autorização da CONTRATANTE.

16.27. Para a liberação do saldo da conta vinculada a empresa deverá, obrigatoriamente, comprovar a quitação de todas as provisões objeto do Decreto nº 34.649/13.

16.28. A CONTRATANTE terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para liberar o saldo dos recursos provisionados na respectiva conta vinculada da empresa CONTRATADA, contado da apresentação dos documentos exigidos no § 1º, do Artigo 11, do Decreto nº 34.649/13.

17 - DA VISTORIA

Para realizar a **vistoria da brigada de incêndio civil**, é importante seguir os procedimentos adequados e documentar as inspeções realizadas.

17. Identificação:

Nome da empresa ou local onde a brigada de incêndio está instalada.

Data e hora da vistoria.

17. Equipe de Vistoria:

Nomes e cargos dos membros da equipe responsável pela vistoria.

17. Descrição do Local:

Detalhes sobre o espaço onde a brigada de incêndio atua (edifício, planta industrial, evento etc.).

17. Itens Verificados:

Equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrantes etc.).

Sinalização de saída de emergência.

Rotas de fuga.

Iluminação de emergência.

Condições gerais de segurança.

17. Observações e Recomendações:

Registrar qualquer irregularidade encontrada.

Sugestões para melhorias ou correções.

17. Assinaturas:

Assinatura dos membros da equipe de vistoria.

17.7. Assinatura do responsável pela brigada de incêndio.

17.8. Lembre-se de que a **vistoria** deve ser realizada por profissionais qualificados e de acordo com as normas e regulamentos locais. Consulte o **Corpo de Bombeiros** ou especialistas em segurança contra incêndio para obter orientações específicas para o seu caso

17.9. Poderá ser marcada vistoria técnica de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, agendada previamente pelo telefone **(61) 3686 - 4831 SEMAN – Seção de Manutenção da CEASA/DF**.

17.10. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da Sessão Pública.

17.11. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

17.12. Adotar modelo acima para documentar a visitoria

18. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

18.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a iniciar-se na data da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, através de aditamento, por iguais e sucessivos períodos, observado o limite estabelecido na lei nº **13.303/2016**, que até de 60 (sessenta) meses.

18.2. Em caso de interesse de prorrogação do contrato fica estipulado um prazo de 90 (noventa) dias antes do encerramento da vigência, para as partes se manifestarem.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. A licitante contratada deverá adotar no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N°01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

19. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
19. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
19. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
19. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
19. Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
19. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
19. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
19. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da CEASA-DF.

20. PENALIDADES

20.1 Caso a contratada não cumpra integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita às sanções previstas Na Lei 13.303/16, bem como no Regulamento de Compras da CEASA/DF:

20.1. A inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

20.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

20.3 As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20.4 As sanções previstas no inciso III do art. 83 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

21. MATRIZ DE RISCO

21.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo -I Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CEASA/DF sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a). Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

b). As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

c). As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

d). As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

e). Outras informações relevantes.

f). Após a notificação, a CEASA/DF decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CEASA/DF poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

21.2. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

21.3. O reconhecimento pela CEASA/DF dos eventos descritos no Anexo ***** deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado

exclusivamente pela CONTRATADA.

21.4. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

21.5. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

21.6 As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

21.7. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

21.8. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

21.9. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

21.10. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo **** – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

22. DAS PENALIDADES

22.1. O termo de contrato estabelecerá as seguintes penalidades aos contratados:

I. advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

II. multa:

a). moratória de até 0,03% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, considerando que, caso a obra, o serviço ou o fornecimento seja concluído dentro do prazo inicialmente estabelecido no contrato, o valor da multa será devolvido após o recebimento provisório;

b). moratória de até 0,03% por dia de atraso injustificado frente ao prazo final da obra, do serviço ou do fornecimento calculado sobre o valor total da contratação, subtraindo os valores já aplicados de multa nas parcelas anteriores;

c). compensatória de até 1% calculado sobre o valor total da contratação pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; pela execução em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; ou por agir com negligência na execução do objeto contratado;

d). compensatória de até 5% calculado sobre o valor total da contratação pela inexecução parcial;

e). compensatória de até 10% calculado sobre o valor total da contratação pela inexecução total.

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/DF, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados:

a). por até 3 (três) meses, quando houver o descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; pela execução em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; ou por agir com negligência na execução do objeto contratado;

b). por até 6 (seis) meses, quando houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução; ou pelo retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas;

c). por até 8 (oito) meses, quando houver a subcontratação do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, por forma não admitida no

contrato;

d). por até 1 (um) ano, quando houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; ou der causa à inexecução parcial do contrato;

e). por até 2 (dois) anos, pela paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação ao fiscal do contrato; pela entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria ou material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso; praticar atos fraudulentos durante a execução do contrato ou cometer fraude fiscal; ou der causa à inexecução total do contrato.

§ 1º. As penalidades decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

§ 2º. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

§ 3º. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo a contratante descontá-la na sua totalidade da garantia.

§ 4º. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada ou se não puder ser descontada desta, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 5º. A suspensão temporária poderá ensejar a rescisão imediata do contrato pelo Presidente da sociedade, desde que justificado com base na gravidade da infração.

§ 6º. A sanção de suspensão poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

a). tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b). tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c). demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

23.FORO

23.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o Foro do Distrito Federal Seção Jurídica da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF 24 de abril de 2024.

Paulo Ricardo: _____

Gerente: _____

Diretor: _____

18. CONCLUSÃO

A conclusão apresentada refere-se à contratação de uma Empresa especializada em prevenção e combate a incêndio, por meio de uma equipe de Bombeiros Civis. Essa equipe será responsável por fornecer equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e materiais de primeiros socorros, conforme as exigências e especificações descritas no Termo de Referência (TR) e Especificações Técnicas do Projeto (ETP) da CEASA-DF.

A decisão de contratar essa empresa está alinhada com as exigências legais, incluindo a Lei 11.901/2009 e a NT 007/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. A CEASA-DF optou por terceirizar a mão de obra para atender a essa necessidade específica, conforme respaldado pela legislação vigente.

Para garantir o sucesso da Contratação e atender plenamente á demanda da CEASA-DF, é fundamental que sejam disponibilizados materiais apropriados e equipamentos relacionados ao objeto conforme especificado no Termo de Referencia e outros documentos.,

Por: PedroAL7005

ANEXO – I MATRIZ DE RSICO

ID	EVENTO DE RISCO	CAUSAS DO EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPAC TO	NÍVEL DE RISCO	Responsabilidade da CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATANTE	Inovações pela CONTRATA
01	Risco de Inflação	Valor do Contrato Aferido no Pregão Eletrônico Será Afetado	Empresa Licitada terá Prejuízos	Raro	Menor	Baixo	0%	100% - Caso a CONTRATADA comprove a necessidade e o aumento real dos materiais	0%
2	Processos de Responsabilidades Cíveis	Atendimento inadequado	Aplicações de Sanções por Órgãos Fiscalizadores	Raro	Menor	Baixo	100%	0%	0%

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

3	Colaborador danificar bens móveis e imóveis da CEASA-DF	Trabalho sem supervisão o adequada	Prejuízo da CEASA-DF	Raro	Maior	Médio	100%	0%	0%
4	Acidente de Trabalho	Falta de E'pis	Aplicações de Sanções por Órgãos Fiscalizado res	Provável	Moderada	Médio	100%	0%	0%

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA:

Tabela 1: Uniformes

Peças	Especificação	Quantidade por empregado (12 meses)	Substituição
Gandolá	Confeccionada em tecido “Rip-Stop”, cor e modelo: padrão estipulado (AUTORIZADO) pelo CBMDF.	4 (duas) unidades	A cada 06 (seis) meses
Calça	Confeccionada em tecido “Rip-Stop”, cor e modelo: padrão estipulado pelo CBMDF.	4 (duas) unidades	A cada 06 (seis) meses
Cinto	Confeccionado em poliéster, cor preta, modelo com fivela e ponteira prata.	2 (uma) unidade	A cada 06 (seis) meses
Camiseta	Lisa, confeccionada em malha penteada, 100% dos fios de algodão, cor branca,	4 (duas) uni.	A cada 06 (seis) meses

	mangas curtas		

Coturno	Cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica; forração interna de acrílico automotivo, com isolamento térmico em EVA; reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e calcanhar; solado de borracha maciço, vulcanizado ao cabedal, resistente à corrente elétrica; vedação resistente à água ou 100% impermeável.	2 (um) par	A cada 06 (seis) meses
Meão	Liso, confeccionado em algodão e elastáno.	4 (dois) pares	A cada 06 (seis) meses
Bombachas	Elástico resistente, na cor preta.	2 (um) par	A cada 06 (seis) meses

Tabela 2: Equipamentos para arrombamento

Item	Especificação	Quantidade
01	Alicate universal isol 1000V	01
02	Alicate de pressão, de aço, nº 137-10	01
03	Arco de serra regulável	01
04	Lâmina de serra, 12” x 300mm	04
05	Chave de fenda 3/16 x 12”	01
06	Chave de fenda 5/16 x 10”	01
07	Chave de fenda 3/16 x 8”	01
08	Chave de grifo nº 255-18	01
09	Chave teste, 100-500V	01
10	Trena de 10 metros com fita de fibra de vidro de 12,5mm	01
11	Machado de aço de 1 corte, 3,5 Lbs, com cabo de madeira	01

12	Marreta de aço, 5kg, com cabo de madeira	01
13	Martelo de aço, 33cm, com cabo de madeira	01
14	Pé-de-cabra de aço, $\frac{3}{4}$ x 60cm	01
15	Tesoura de aço para cortar metal, 14-556	01
16	Caixa de ferramentas, de aço, medindo 50cm x 20 cm x 21cm	01

Tabela 3: Equipamentos para primeiros-socorros/salvamentos

Item	Especificação	Quantidade
01	Aparelho digital para medir pressão, de pulso, com baterias sobressalentes.	01

02	Cadeira de rodas com as seguintes especificações ou similar: Estrutura em Aço, pintura Epóxi, na cor: Azul ou cinza, dobrável, assento e encosto em Nylon higienizável, apoio para os braços fixos, apoio dobrável para os	01
	pés, rodas traseiras medindo 24 polegadas, pneus maciços e rodas dianteiras medindo 6 polegadas e capacidade mínima de 100kg.	
03	Colar cervical regulável para imobilização da medula espinhal, com suporte para cabeça, regulável do tamanhos PP ao G. Composição: Laminado 100% policloreto de vinila; malha 100% algodão; espuma interna: 100% poliuretano; revestimento: 100% poliamida.	02
04	Colete imobilizador dorsal, tipo Ked, tamanho adulto, extricador de vítima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético, com hastes em madeira maciça, co cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão. Parte superior com duas alças em “v” mais uma central. Parte inferior com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da testa e do queixo – Acompanha bolsa para guarda e transporte do conjunto.	02

05	Desfibrilador Externo Automático – DEA com as seguintes especificações ou similar: Compacto; leve; portátil; microprocessado; adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil); tamanho reduzido; tecnologia de onda bifásica exponencial truncada; projetado para atendimento em emergências cardíacas; aplicação com uso de pás adesivas; sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática; emissão de mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais; apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) de cristal líquido menor que 6 segundos para 200 Joules; descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo; botão liga/desliga; botão de choque luminoso; números de choques e tempo decorrido; suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Memória de evento contínuo de ECG, eventos críticos e procedimentos realizados em cartão de memória e tempo de gravação contínua superior a 100 horas. Realiza auto-teste periodicamente. Situação do status da bateria em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo; possuir software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para o PC, com cabos de interface/memorycard; licença de uso de software; modo de desfibrilação adulto/pediátrico 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia na reversão de arritmias.	01
06	Lanterna clínica para avaliação de pupila, funcionamento a pilha, clip para prender no bolso, interruptor de botão liga/desliga	01
07	Maleta grande de primeiros socorros, cor branca	01
08	Óculos de proteção individual, lente incolor	04

09	Prancha longa de resgate em polipropileno com tirantes tipo aranha e estabilizadores de cabeça tipo bloco em EVA	01
10	Reanimador pulmonar adulto	01
11	Reanimador pulmonar infantil	01
12	Kit de talas reguláveis para imobilização tipo EVA - tamanhos P- M-G-GG	04

13	Termômetro digital aprovado pelo INMETRO, beep sonoro e aviso de medição, display de LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca.	01
14	Tesoura fina	02
15	Tesoura lister	02
16	Tesoura ponta curva	01
17	Tesoura ponta reta	01
18	Cobertor de Alumínio	04
19	Pochete de perna, em polipropileno, nylon e algodão	01
20	Fita zebra de plástico utilizada para isolamento em áreas de acidente nas cores amarela e preta, dimensões de 07 cm x 200 m	02

Tabela 4: Material de consumo para primeiro-socorros

Item	Especificação	Quantidade
01	Abaixador de línguas em madeira, pacote com 100 unidades	06
02	Álcool líquido 70%, em garrafa plástica de 1000ml	12
03	Atadura de crepe estéril, medindo 15 cm de largura	05
04	Atadura de crepe estéril, medindo 20 cm de largura	05
05	Avental curto descartável	12
06	Bolsa térmica de gel flexível, tamanho médio	01
07	kit Cânula de Guedel n.º 0, 1, 2, 3, 4, 5	01
08	Compressas de gaze esterilizadas, medindo 10 cm x 15 cm, pacotes com 10 unidades	20

09	Compressa de gaze estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, pacote com 10 unidades	20
10	Rolo de esparadrapo impermeável, 100% algodão, medindo 10cm x 4,5m	20
11	Água oxigenada 10 volumes, em garrafa plástica de 1000ml	10
12	Luva em látex para procedimento, tamanho médio, caixa com 50 pares	20
13	Luva em látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 50 pares	20
14	Máscara cirúrgica, branca, com elástico para prender atrás das orelhas, clips nasal de alumínio, caixa com 50 unidades	10
15	Gel aerosol para uso exclusivamente tópico, contendo em sua formulação salicilato de metila, cânfora, mentol e terebintina, marca Massageol ou Gelol ou similar	20
16	Soro fisiológico, em garrafa plástica de 250ml	10

Tabela 5: Equipamentos para comunicação

Item	Especificação	Quantidade
01	Rádio de comunicação HT com no mínimo as seguintes especificações: 6 canais, potência de saída de 2 Watts, cobertura de 13.400m² ou 08 andares. Deve acompanhar 2 carregadores e 2 baterias recarregáveis com capacidade de duração de no mínimo 12 horas cada.	02
02	Fones de ouvidos de lapela, com microfone, para rádio HT	06
03	Megafone com bateria recarregável, com alça para transporte, tamanho aproximado de 25cm x 20cm x 15cm.	01

04	Aparelho de telefone móvel, com disponibilidade para receber e realizar chamadas, bem como possuir acesso à internet	02
----	--	----

Tabela 6: Materiais de segurança do trabalho

Item	Especificação	Quantidade
01	Capas de chuva/jaqueta de segurança confeccionada em tela sintética revestida em PVC, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica	04
02	Protetor auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico	06
03	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, composta de duas partes: uma peça externa, confeccionada em material plástico rígido na cor azul, e a parte interna confeccionada em elastômero termoplástico	02

Tabela 7: Equipamento de escritório/controle

Item	Especificação	Quantidade
01	Armário alto, com duas (2) portas, medindo aproximadamente 1,60m de altura por 0,75 de largura e 0,38m de profundidade (para guardar e conservação de materiais e equipamentos)	01
02	Armário de aço para vestiário, com 06 portas individuais, com disposição para fechamento com chave ou segredo. Cada porta deve medir aproximadamente 28cm de largura x 93cm de altura	01
03	Aparelho para controle de entrada e saída de funcionários, com registro eletrônico	01

ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

--

Nº Processo:	
Licitação Nº: XX/2022	
Horário:	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF BRASÍLIA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo 2024
D	Nº de meses de execução contratual 12
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
	Unidade de Medida Posto
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) 2
BRIGADISTA DIURNO - 12hx36h – 05:00h. às 17:00h.	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
01	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) Bombeiro Civil
02	Salário Normativo da Categoria Profissional R\$ -
03	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual) Bombeiro Civil
4	Data base da categoria (dia/mês/ano) 01 de janeiro
5	Regime tributário

MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	R\$
		-
B	Adicional de periculosidade	R\$
		-
C	Adicional de insalubridade	R\$
		-
D	Adicional noturno	R\$
		-
E	Hora noturna adicional	R\$
		-
F	Adicional de Hora Extra	R\$
		-

G	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ -
H	Feriados Trabalhados Súmula 444 TST	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)

A	Transporte (conforme CCT vigente)	R\$ -
B	Auxílio alimentação (conforme CCT vigente)	R\$ -
C	Plano de Saúde / Assistência Odontológica (conforme CCT vigente)	R\$ -
E	Seguro de vida (conforme CCT vigente)	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
A.1	Gandola	
A.2	Calça	
A.3	Cinto	
A.4	Camiseta	
A.5	Coturno	
A.6	Meião	
A.7	Bombachas	

B	Equipamentos para arrombamento	R\$
		-
B.1	Alicate universal	
B.2	Alicate de pressão	
B.3	Arco de serra regulável	
B.4	Lâmina de serra, 12" x 300mm	
B.5	Chave de fenda 3/16 x 12"	
B.6	Chave de fenda 5/16 x 10"	
B.7	Chave de fenda 3/16 x 8	
B.8	Chave de grifo nº 255-18	
B.9	Chave teste, 100-500V	
B.10	Trena de 10 metros com fita de fibra de vidro de 12,5mm	
B.11	Machado de aço de 1 corte, 3,5 Lbs, com cabo de madeira	
B.12	Marreta de aço, 5kg, com cabo de madeira	

B.13	Martelo de aço, 33cm, com cabo de madeira	
B.14	Pé-de-cabra de aço, ¾ x 60cm	
B.15	Tesoura de aço para cortar metal, 14-556	
B.16	Caixa de ferramentas, de aço, medindo 50cm x 20 cm x 21cm	

C	Equipamentos para primeiros-socorros/salvamentos	R\$ -
C.1	Aparelho digital para medir pressão, de pulso, com baterias sobressalentes.	
C.2	Cadeira de rodas com as seguintes especificações ou similar: Estrutura em Aço, pintura Epóxi, na cor: Azul ou cinza, dobrável, assento e encosto em Nylon higienizável, apoio para os braços fixos, apoio dobrável para os pés, rodas traseiras medindo 24 polegadas, pneus maciços e rodas dianteiras medindo 6 polegadas e capacidade mínima de 100kg.	
C.3	Colar cervical regulável para imobilização da medula espinhal, com suporte para cabeça, regulável do tamanhos PP ao G. Composição: Laminado 100% policloreto de vinila; malha 100% algodão; espuma interna: 100% poliuretano; revestimento: 100% poliamida.	
C.4	Colete imobilizador dorsal, tipo Ked, tamanho adulto, extricador de vítima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão. Parte superior com duas alças em “v” mais uma	
	central. Parte inferior com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da testa e do queixo – Acompanha bolsa para guarda e transporte do conjunto.	

C.5	Desfibrilador Externo Automático – DEA com as seguintes especificações ou similar: Compacto; leve; portátil; microprocessado; adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil); tamanho reduzido; tecnologia de onda bifásica exponencial truncada; projetado para atendimento em emergências cardíacas; aplicação com uso de pás adesivas; sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática; emissão de mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais; apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) de cristal líquido menor que 6 segundos para 200 Joules; descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo; botão liga/desliga; botão de choque luminoso; números de choques e tempo decorrido; suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Memória de evento contínuo de ECG, eventos críticos e procedimentos realizados em cartão de memória e tempo de gravação contínua superior a 100 horas. Realiza auto-teste periodicamente. Situação do status da bateria em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo; possuir software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para o PC, com cabos de interface/memorycard; licença de uso de software; modo de desfibrilação adulto/pediátrico 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia na reversão de arritmias.	
C.6	Lanterna clínica para avaliação de pupila, funcionamento a pilha, clip para prender no bolso, interruptor de botão liga/desliga	
C.7	Maleta grande de primeiros socorros, cor branca	
C.8	Óculos de proteção individual, lente incolor	
C.9	Prancha longa de resgate em polipropileno com tirantes tipo aranha e estabilizadores de cabeça tipo bloco em EVA	
C.10	Reanimador pulmonar adulto	
C.11	Reanimador pulmonar infantil	
C.12	Kit de talas reguláveis para imobilização tipo EVA - tamanhos P- M-G-GG	

C.13	Termômetro digital aprovado pelo INMETRO, beep sonoro e aviso de medição, display de LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca.	
C.14	Tesoura fina	

C.15	Tesoura lister	
C.16	Tesoura ponta curva	
C.17	Tesoura ponta reta	
C.18	Cobertor de Alumínio	
C.19	Pochete de perna, em polipropileno, nylon e algodão	
C.20	Fita zebrada plástica utilizada para isolamento em áreas de acidente nas cores amarela e preta, dimensões de 07 cm x 200 m	
D	Material de consumo para primeiro-socorros	R\$ -
D.1	Abaixador de línguas em madeira, pacote com 100 unidades	
D.2	Álcool líquido 70%, em garrafa plástica de 1000ml	
D.3	Atadura de crepe estéril, medindo 15 cm de largura	
D.4	Atadura de crepe estéril, medindo 20 cm de largura	
D.5	Avental curto descartável	
D.6	Bolsa térmica de gel flexível, tamanho médio	
D.7	kit Cânula de Guedel n.º 0, 1, 2, 3, 4, 5	

D.8	Compressas de gaze esterilizadas, medindo 10 cm x 15 cm, pacotes com 10 unidades	
D.9	Compressa de gaze estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, pacote com 10 unidades	
D.10	Rolo de esparadrapo impermeável, 100% algodão, medindo 10cm x 4,5m	
D.11	Água oxigenada 10 volumes, em garrafa plástica de 1000ml	
D.12	Luva em látex para procedimento, tamanho médio, caixa com 50 pares	
D.13	Luva em látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 50 pares	
D.14	Máscara cirúrgica, branca, com elástico para prender atrás das orelhas, clips nasal de alumínio, caixa com 50 unidades	
D.15	Gel aerosol para uso exclusivamente tópico, contendo em sua formulação salicilato de metila, cânfora, mentol e terebintina, marca Massageol ou Gelol ou similar	
D.16	Soro fisiológico, em garrafa plástica de 250ml	
E	Equipamentos para comunicação	R\$
E.1	Rádio de comunicação HT com no mínimo as seguintes especificações: 6 canais, potência de saída de 2 Watts, cobertura de 13.400m² ou 08 andares. Deve acompanhar 2 baterias recarregáveis com capacidade de duração de no mínimo 12 horas cada.	
E.2	Fones de ouvidos de lapela, com microfone, para rádio HT	

E.3	Megafone com bateria recarregável, com alça para transporte, tamanho aproximado de 25cm x 20cm x 15cm.	
E.4	Aparelho de telefone móvel, com disponibilidade para receber e realizar chamadas, bem como possuir acesso à internet	
F	Materiais de segurança do trabalho	R\$
F.1	Capas de chuva/jaqueta de segurança confeccionada em tela sintética revestida em PVC, fechamento frontal através	
	de quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica	
F.2	Protetor auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico	
F.3	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, composta de duas partes: uma peça externa, confeccionada em material plástico rígido na cor azul, e a parte interna confeccionada em elastômero termoplástico	
G	Equipamento de escritório/controle	R\$
G.1	Armário alto, com 2 portas, medindo aproximadamente 1,60m de altura, por 0,75m de largura e 0,38m de profundidade (para guarda e conservação de materiais e equipamentos)	
G.2	Armário de aço para vestiário, com 6 portas individuais, com disposição para fechamento com chave ou segredo. Cada porta deve medir aproximadamente 28cm de largura x 93cm de altura.	
G.3	Aparelho para controle de entrada e saída de funcionários, com registro eletrônico;	
H	Outros (Especificar)	
TOTAL		R\$ -
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		

Sub módulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ -
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ -
D	INCRA	0,20%	R\$ -
E	Salário Educação	2,50%	R\$ -

F	FGTS	8,00%	R\$ -
G	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	R\$ -
H	SEBRAE	0,60%	R\$ -
TOTAL		36,80%	R\$ -

Sub módulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	0,00%	R\$
			-
	Subtotal	0,00%	R\$ -
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0,00%	R\$ -
	TOTAL	0,00%	R\$ -
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	R\$
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
	TOTAL	0,00%	R\$ -
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -

B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	R\$
A	Férias	0,00%	R\$ -
B	Ausência por doença	0,00%	R\$ -
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ -

D	Ausências legais	0,00%	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		0,00%	R\$ -
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o	0,00%	R\$
	Custo de reposição		-
TOTAL		0,00%	R\$ -
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	%	R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	33,80%	R\$ -
4.2	13º salário + Adicional de férias	0,00%	R\$ -
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Custo de rescisão	0,00%	R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	0,00%	R\$ -

4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		33,80%	R\$ -
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$
A	Custos indiretos	0,00%	R\$ -

B	Tributos	0,00%	R\$ -
	B.1 Tributos Federais (especificar)	0,00%	R\$ -
	B.2 Tributos Estaduais (ISS)	0,00%	R\$ -
	B.3 Tributos Municipais(especificar)	0,00%	R\$ -
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
C	Lucro	0,00%	R\$ -

TOTAL		0,00%	R\$ -
Quadro Resumo do Custo por empregado			
	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ -
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ -
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e lucro		R\$ -
Valor total por empregado			R\$ -
VALOR TOTAL DO POSTO 12 X 36 = 2 BRIGADISTAS			R\$ -



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS - Matr.0000122-3, Chefe da Seção de Manutenção**, em 21/06/2024, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144052278** código CRC= **B4A83AA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s): (61) 3363-1215
Site - www.ceasa.df.gov.br

00071-00000073/2024-06

Doc. SEI/GDF 144052278